



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE/ES**

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Dispõe sobre aprovação das Organizações Curriculares da Educação Básica - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e TEMPO INTEGRAL da Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo, para o ano letivo de 2025.


O Conselho Municipal de Educação de Alegre, Espírito Santo – COMED, no uso da competência que lhe confere o Art. 3º, inciso XIV do Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Organizações Curriculares da Educação Básica - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e TEMPO INTEGRAL da Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Alegre (ES), 12 de dezembro de 2024.


Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 17 / 12 / 2024


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.698/2022



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – PERÍODO: PARCIAL

Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

COMPONENTES CURRICULARES	BERÇÁRIO		MATERNAL I		MATERNAL II		MATERNAL III	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40
RECREAÇÃO	2	80	2	80	2	80	2	80
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	17	680	17	680	17	680	17	680
TOTAL	20	800	20	800	20	800	20	800

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro de 2017 e Resolução CEE – ES nº 5.190/2018.

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.698/2022



ESCOLAS: CEMEI TIO TEOTÔNIO BARBOSA, CEMEI VANOR DO NASCIMENTO, CEMEI CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA, CEMEI MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD, CEMEI MARIA BITENCOURT DA ROSA, CEMEI FATINHA BARBOSA, CEMEI TEREZA FIOREZZI DE OLIVEIRA E EMEIF MARIA DO CARMO TIRADENTES.

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 - Centro - Alegre - ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEED
Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PERÍODO: PARCIAL
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro de 2017 e Resolução CEE – ES nº 5.190/2018.

COMPONENTES CURRICULARES	MATERNAL II		MATERNAL III	
	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	1	40	1	40
RECREAÇÃO	2	80	2	80
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	17	680	17	680
TOTAL	20	800	20	800

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec Nº 12.698/2022



ESCOLA: EMEF CARMELITA MACHADO MORAES

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 – Centro – Alegre – ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PERÍODO: PARCIAL

Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96,
Resolução CNE-CEB nº 07/2010,
Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,
Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro
de 2017 e Resolução CEE – ES nº
5.190/2018.

COMPONENTES CURRICULARES	I PERÍODO		II PERÍODO	
	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	1	40	1	40
RECREAÇÃO	2	80	2	80
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	17	680	17	680
TOTAL	20	800	20	800

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.698/2022



ESCOLAS: EMEIF RUTH ALICE, EMEIF PROF. DOMINGOS BRAVO REINOSO, CIEC JACI KOBBY RODRIGUES, EMEF CARMELITA MACHADO MORAES, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EMEIF MARIA DO CARMO TIRADENTES.

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 - Centro - Alegre - ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEED
Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE –
PERÍODO: INTEGRAL
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96,
Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução
CEE-ES nº 3.777/2014, Resolução CNE/CP/nº
02 de dezembro de 2017 e Resolução CEE –
ES nº 5.190/2018.

COMPONENTES CURRICULARES	BERÇÁRIO		MATERNAL I		MATERNAL II		MATERNAL III	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80
RECREAÇÃO	4	160	4	160	4	160	4	160
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	34	1.360	34	1.360	34	1.360	34	1.360
TOTAL	40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec Nº 12.698/2022

Dec Nº 12.698/2022



ESCOLAS: CEMEI TIO TEOTÔNIO BARBOSA, CEMEI VANOR DO NASCIMENTO, CEMEI CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA,
CEMEI MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD, CEMEI MARIA BITENCOURT DA ROSA, CEMEI FATINHA BARBOSA, CEMEI
TEREZA FIOREZZI DE OLIVEIRA E EMEIF MARIA DO CARMO TIRADENTES

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 – Centro – Alegre – ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ ESCOLA –
PERÍODO: INTEGRAL
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, Resolução CNE/CP nº 02 de dezembro de 2017 e Resolução CEE – ES nº 5.190/2018.

COMPONENTES CURRICULARES	BERÇÁRIO		MATERNAL I		MATERNAL II		MATERNAL III		I PERÍODO		II PERÍODO	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
RECREAÇÃO	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	34	1.360	34	1.360	34	1.360	34	1.360	34	1.360	34	1.360
TOTAL	40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.698/2022



ESCOLAS: CEMEI PROF.^a CÂNDIDA FILGUEIRAS E CEMEI PAULO AMOACY BRAGANÇA

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 – Centro – Alegre – ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PERÍODO: INTEGRAL
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96,
Resolução CNE-CEB nº 07/2010,
Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,
Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro
de 2017 e Resolução CEE – ES nº
5.190/2018.

COMPONENTES CURRICULARES	I PERÍODO		II PERÍODO	
	CHS	CHA	CHS	CHA
ARTE	03	120	03	120
RECREAÇÃO	05	200	05	200
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	27	1.080	27	1.080
TOTAL	35	1.400	35	1.400

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.698/2022



ESCOLA: EMFA GEORGE ABREU RANGEL

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 – Centro – Alegre – ES, 29500-000
E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Educação

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Nº de Dias Letivos: 200 dias (40 semanas) / Carga Horária Anual: 800h / hora-aula: 60min

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96,
Resolução CNE-CEB nº 07/2010,
Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,
Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro
de 2017 e Resolução CEE – ES nº

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA					AULAS ANUAIS					TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1.200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400	
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	200	
	SUBTOTAL	9	9	9	9	9	360	360	360	360	1.800	
CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400	
	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400	
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5	200	200	200	200	1.000	
	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	1.000	
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400	
	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400	
	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	800	
TOTAL		20	20	20	20	20	800	800	800	800	4.000	

Os conteúdos referentes à História e a Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no Âmbito de todo Currículo Escolar (Lei nº 11.645/2008);
Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 11.769/2008);
Os temas Saúde, Sexualidade e Gênero, Vida Familiar e Social, Direitos das Crianças e Adolescentes, Direitos dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Consumo, Educação Fiscal, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo (Resolução CNE/CEB nº 07/2010, de 14/12/2010).

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec Nº 12.698/2022



ESCOLAS: EMEF PROFESSOR LELLIS, EMEF CARMELITA MACHADO MORAES, EMEIF RUTH ALICE, EMEIF PROF. DOMINGOS BRAVO REINOSO, CIEC JACI KOBBI RODRIGUES, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EMEIF MARIA DO CARMO TIRADENTES

Avenida Olivio Pedrosa, nº 380 - Centro - Alegre - ES, 29500-000

E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – TEMPO INTEGRAL – 7 HORAS – EMFA GEORGE ABREU RANGEL
Nº de Dias Letivos: 200 (40 semanas) / Carga Horária Anual: 1.166h40min. / hora aula: 50min

Amparo Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE-CEB nº 07/2010, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, Resolução CNE/CP/nº 02 de dezembro de 2017 e Resolução CEE – ES nº 5.190/2018.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					Total de aulas semanais Total de aulas em todos os anos	AULAS ANUAIS					Aulas anuais totais Total de aulas em todos os anos	
		1º	2º	3º	4º	5º		1º	2º	3º	4º	5º		
		35	35	35	35	35		1.400	1.400	1.400	1.400	1.400		7.000
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	08	08	08	08	07	39	320	320	320	320	280	1.560	
	Educação Física	03	03	03	03	03	15	120	120	120	120	120	600	
	Arte	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
	SUBTOTAL	13	13	13	13	12	64	520	520	520	520	480	2.560	
	CIÊNCIA DA NATUREZA	Ciências	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400
		Matemática	06	06	06	06	05	29	240	240	240	240	240	1.200
	MATEMÁTICA	SUBTOTAL	06	06	06	06	05	29	240	240	240	240	200	1.160
		História	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400
		Geografia	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS	SUBTOTAL	04	04	04	04	04	20	160	160	160	160	160	800	
	SUBTOTAL BNC	25	25	25	25	23	113	1.000	1.000	1.000	1.000	920	1.920	
	Experimentando o mundo **	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
PARTE DIVERSIFICADA	Protagonismo **	00	00	00	00	02	02	00	00	00	00	00	80	
	Eleiva **	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
	Estudo Orientado **	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
	Projeto Integrador **	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
TOTAL	ALE **	02	02	02	02	02	10	80	80	80	80	80	400	
	SUBTOTAL	10	10	10	10	12	52	400	400	400	400	480	2.080	

** Os componentes integradores têm apuração de frequência e registro de "cursado".
Os conteúdos referentes à História e a Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada no âmbito de todo Currículo Escolar (Lei nº 11.645/2008);
Os conteúdos referentes à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei nº 11.769/2008);
Os temas Saúde, Sexualidade e Gênero, Vida Familiar e Social, Direitos das Crianças e Adolescentes, Direitos dos Idosos, Preservação do Meio Ambiente, Educação para o Consumo, Educação Fiscal, Educação para o Trânsito, Trabalho e Tecnologia e Diversidade Cultural serão trabalhados de forma articulada no Currículo (Resolução CNE/CEB nº 07/2010, de 14/12/2010).


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec Nº 12.698/2022

